



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 032/2025  
(Processo Administrativo n.º 1843/2025)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da(o) Secretaria de Ordem Pública, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento Menor Preço Por Item, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 05/06/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 06/06/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE CAIXA OSSUÁRIA E CONFECÇÃO DE CRUZ COM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT);
- f) Certidão negativa correcional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual e a Planilha de Custos (no caso de prestação de serviço) no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

3.4. A Planilha de Custos deverá ser apresentada de maneira clara e detalhada, explicitando todos os componentes que contribuem para o cálculo do preço global, incluindo o custo unitário de cada item, bem como quaisquer outros encargos ou despesas relacionadas.



## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 02 de junho de 2025.**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



# SOP

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Ordem Pública  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto

1.2. Objeto da presente dispensa é para aquisição de **Caixa Ossária e Confeção de cruz com plaqueta de identificação**, utilizados para acomodação dos ossos e restos mortais após exumação. Para atender o Cemitério Municipal na responsabilidade da Secretaria de Ordem Pública.

1.3. Especificações do produto/quantitativos:

Item	Quant	Descrição do Objeto
01	300	Caixa Ossária em polietileno com lacre de segurança e cartão para identificação na cor preta. Medidas externas 23 cm (altura) X 54 cm (comprimento) X 31 cm (largura). Podendo ocorrer variação de 5% nas medidas para maior.
02	300	Cruz de identificação das Covas Rasas da Quadra E, na cor branca, medindo 60 cm de altura por 30 cm de largura, com medidas internas de 31,75 mm de largura e 6,35 mm de espessura, com plaqueta de numeração de 001 a 300.  Material da cruz confeccionado em aço galvanizado (barra chata com espessura de 1 por ¼) e Plaqueta de identificação confeccionada em chapa de aço galvanizado de 20, medindo 15cm de largura X 10 cm de altura, com a numeração na cor branca e fundo na cor azul noturno.

### 2. VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)

Resposta: Não Aplica.

Prorrogação do Contrato

Resposta: Não se Aplica.

2.2. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)

Resposta: Não se Aplica.





### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. Interesse público

É de extrema urgência e necessário exumar os corpos da Ala E do Cemitério Municipal de Avelar, em virtude da necessidade de espaço para novos sepultamentos.

a aquisição dos objetos de qualidade que atenda as especificações técnicas e corroboram com a segurança dos profissionais envolvidos a fim de garantir o respeito e a dignidade dos restos mortais dos entes das famílias dos falecidos.

A aquisição é realizada através de dispensa de licitação por se tratar de uma única compra de valor baixo. Visando o menor preço o que gera economicidade do dinheiro público e agilidade na realização das aquisições.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

#### 4.1. Estudo Técnico Preliminar (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

##### **Metodologia do quantitativo**

O quantitativo foi elaborado no número de covas da Ala E do Cemitério Municipal de Paty do Alferes, que se encontra aproximadamente 300 covas rasas, onde o período de exumação não pode ser inferior a 03 anos, (Lei Municipal nº 2706/2020), considerando, outrossim, a possibilidade de perdas, extravios e furtos dos itens. Visto que todas as covas da Ala E, apresentam o tempo superior a 5 anos de sepultamento, visto que não houve interesse dos familiares dos sepultados em realizar as exumações, o que nos possibilita fazer essas exumações de ofício, abrindo assim novas covas. As exumações se fazem necessárias para solucionar a falta de espaço para novos sepultamentos no Cemitério Municipal de Avelar e a possibilidade de se encontrar mais de uma ossada por cova, ressaltando que e de responsabilidade da administração pública de exumar e guardar os restos mortais até que os familiares solicitem a sua retirada e transferência.

##### **Justificativa do Quantitativo solicitado**

A base de cálculo foi estimada no número de covas rasas que se encontram da Ala E. Informações coletadas no (Livro de Registro de Sepultamento).

#### 4.2 Justificativa a adoção da Dispensa de Licitação

A viabilidade através da dispensa de licitação, pois se trata de uma única compra para atender a demanda das exumações do Cemitério Municipal de Avelar, visando a



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ

Secretaria Municipal de Ordem Pública

contratação de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00, nos termos do art.75, inciso II da Lei 14.133/2021,

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

A aquisição das caixas ossárias, cruz para identificação e acessórios será de forma Dispensa física em conformidade com o decreto nº 7.722/2023, pois se trata de compra de urgência de acordo com a necessidade. Ressaltando que é de responsabilidade da administração pública de exumar e guardar os restos mortais até que os familiares solicitem a sua retirada e transferência.

5.1. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III)

Resposta: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21)

Resposta: Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços

Resposta: **Não se Aplica**

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos itens vencedores (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021)

Resposta: **Não se Aplica**

#### 7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens de execução dos serviços é de 03 (três) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Ordem Pública, na Rua Doutor Peralta nº 815, centro Paty do Alferes/ RJ no horário de 9h as 17h.





Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

- 7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 02 (dois) dias.
- 7.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.5. O objeto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 02 (dois) dias.
- 7.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

#### **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### **9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)**

- 10.1. O custo da aquisição será aproximadamente de R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais, baseado em valores obtidos da pesquisa da internet.
- 10.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

**SOP**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Ordem Pública

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 33, I, da Lei 14.133/2021)**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio do menor preço unitário dentro das cotações obtidas.

11.2. Por se tratar de contratação de serviços e compras com valores inferiores a R\$50.000,00, é dispensável a licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)**

12.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa reais)

Item	Quant	Descrição do Objeto	Valor Aproximado de Pesquisa	Valor Total
01	300	<b>Caixa Ossária</b> em polietileno com lacre de segurança e cartão para identificação na cor preta. Medidas externas 23cm (altura) X 54 cm (comprimento) X 31cm (largura).  Podendo ocorrer variação de 5% nas medidas para maior.	R\$ 69,96	R\$ 20.990,00
02	300	Cruz de identificação das Covas Rasas da Quadra E, na cor branca, medindo 60 cm de altura por 60 cm de largura, com plaqueta de numeração de 001 a 300.  Material da cruz confeccionado em aço galvanizado (barra chata com espessura de 1 por ¼) e plaqueta de identificação confeccionada em aço galvanizado de 20, medindo 15cm de largura X 10 cm de altura, com a numeração na cor branca e fundo na cor azul noturno.	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
			Total	R\$ 38.990,00



**SOP**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Ordem Pública



### 13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

9156

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DESPESA	DARECURSO
39390106	182.0022.2254	333903000000	1704


### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há disposições gerais

### 15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:  
Não há.

Paty do Alferes, 14 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Roan Carlo Nascimento Teixeira  
Secretário de Ordem Pública

1840/02

**Roan Teixeira**  
Secretário de Ordem Pública  
Mat. 194002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 32/2025  
**Processo:** 1843/2025  
**Data:** 06/06/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 19049/2025  
**Nº da compra:** 14988/2025**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	UNIDADE	CRUZ COM PLAQUETA FIXA  RESUMO: CRUZ DE IDENTIFICAÇÃO DAS COVAS RASAS DA QUADRA E, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 30 CM DE LARGURA, COM MEDIDAS INTERNAS DE 31,75 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, COM PLAQUETA DE NUMERAÇÃO DE 001 A 300.  MATERIAL DA CRUZ CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO (BARRA CHATA COM ESPESSURA DE 1 POR 1/4) E PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 20, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, COM A NUMERAÇÃO NA COR BRANCA E FUNDO NA COR AZUL NOTURNO..		27,00	8.100,00
2	300	UNIDADE	CAIXA OSSARIA  RESUMO: CAIXA OSSÁRIA EM POLIETILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA E CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS 23 CM (ALTURA) X 54 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (LARGURA).		54,00	16.200,00
					TOTAL	24.300,00

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

: 32/2025  
**Processo:** 1843/2025  
**Data:** 06/06/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 19049/2025  
**Nº da compra:** 14988/2025**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 32/2025.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	UNIDADE	<p>CRUZ COM PLAQUETA FIXA</p> <p>RESUMO: CRUZ DE IDENTIFICAÇÃO DAS COVAS RASAS DA QUADRA E, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM DE ALTURA POR 30 CM DE LARGURA, COM MEDIDAS INTERNAS DE 31,75 MM DE LARGURA E 6,35 MM DE ESPESSURA, COM PLAQUETA DE NUMERAÇÃO DE 001 A 300.</p> <p>MATERIAL DA CRUZ CONFECCIONADO EM AÇO GALVANIZADO (BARRA CHATA COM ESPESSURA DE 1 POR 1/4) E PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE 20, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA, COM A NUMERAÇÃO NA COR BRANCA E FUNDO NA COR AZUL NOTURNO..</p>			
2	300	UNIDADE	<p>CAIXA OSSARIA</p> <p>RESUMO: CAIXA OSSÁRIA EM POLIETILENO, COM LACRE DE SEGURANÇA E CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO NA COR PRETA. MEDIDAS EXTERNAS 23 CM (ALTURA) X 54 CM (COMPRIMENTO) X 31 CM (LARGURA).</p>			
					TOTAL	0,00